



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	STREAMING E A GESTÃO COLETIVA DOS DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL
Autor	GIOVANI ECKERT NUNES
Orientador	KELLY LISSANDRA BRUCH

TÍTULO: STREAMING E A GESTÃO COLETIVA DOS DIREITOS AUTORAIS NO BRASIL

AUTOR: Giovani Eckert Nunes

ORIENTADORA: Kelly Lissandra Bruch

INSITUIÇÃO: Universidade Federal do Rio Grande do Sul

O desenvolvimento tecnológico das últimas décadas provocou impactos significativos em diversos setores da produção intelectual, cultural e artística, visto que houve uma transformação do mercado e no modo como consumimos as obras, literárias, fonográficas ou audiovisuais. Assim, à medida que novas tecnologias foram surgindo, via de regra, uma infinidade de novas questões a serem resolvidas pelo Direito também aparecem, sendo uma delas, atualmente, o Streaming, sua regulação e os Direitos Autorais. Desse modo, a presente pesquisa tem por objeto o exame de como ocorre a gestão coletiva de direitos autorais nos serviços de “streaming” no Brasil? Para tanto, primeiramente, a fim de facilitar o entendimento do objeto cerne deste estudo, se buscará conceituar o que é o “streaming”, além de analisar quais os aspectos técnicos e as diferenças entre os modelos existentes desta nova forma de distribuição e consumo de obras. Em seguida, se verificará como ocorre o licenciamento das obras nessas plataformas, para que se possa, então, entender como se procede a gestão dos direitos autorais nos serviços de “streaming”, à luz dos modelos existentes de gestão coletivas definidos pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI). Por conseguinte, explica-se como se realiza a gestão coletiva no Brasil, o papel desempenhado pelo do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) e as particularidades e críticas a esse sistema adotado nacionalmente. Perpassado tal ponto da pesquisa, buscar-se-á traçar o paralelo entre o “streaming” e o conceito de execução pública, uma vez que é o direito de execução pública, previsto no art. 68 da Lei de Direitos Autorais – LDA que, no Brasil, legitima a atuação do ECAD no que concerne à execução de obras musicais em locais de frequência coletiva. E para tanto se destacará, principalmente, o entendimento adotado pelos magistrados do Superior Tribunal de Justiça no *leading case* brasileiro sobre a regulamentação do “streaming” – Recurso Especial 1.559.264–RJ, no qual se estabeleceu que a execução de obras no ambiente digital de “streaming” é considerado, sim, uma execução pública, uma vez que são ambientes de frequência coletiva, se ressaltando, ainda os fundamentos do voto divergente no mesmo julgado. Por fim, se estudará obras doutrinárias de diferentes autores que tratem da temática. Desse modo, a análise de como a legislação, a jurisprudência – REsp 1.559.264–RJ – e a doutrina compreendem e abalizam o “streaming” no Brasil consiste no objetivo geral da presente pesquisa. O método utilizado para o presente trabalho foi o hipotético-dedutivo, transportando conhecimentos da área tecnológica, a fim de facilitar a compreensão de aspectos jurídicos relacionados ao exame da gestão coletiva de direito autoral no “streaming”. A técnica de pesquisa foi a documentação indireta por meio de estudos doutrinários, jurisprudência (REsp 1.559.264-RJ), legislativa, além do exame de artigos e periódicos, para se alcançar passíveis respostas ao problema. Ressalta-se, à vista do exposto, que a decisão do STJ ignorou as diferenças existentes entre as diferentes modalidades de *Streaming*: o webcasting e o simulcasting, ocasionando em uma generalização errônea, por própria diferenciação técnico-conceitual, dessa tecnologia. Ademais, ao equiparar o streaming de música no ambiente digital com a execução pública de obra, nos moldes do art. 68 da LDA, está-se ignorando as próprias particularidades desse novo sistema de

distribuição e consumo, sendo assim, mostra-se mais coerente a fundamentação e as ressalvas contidas no voto vencido do REsp 1.559.264-RJ.